

CONTRATO DE GESTÃO 001/2017 TA 05/2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/17 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE E A ENTIDADE UNIÃO PELA BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA E SAÚDE - UNISAU, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ESFERA DA AUTARQUIA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 59.766.774/0001-70, neste ato representado por seu **Magnífico Sr. Reitor Francisco de Assis Carvalho Arten**, brasileiro, casado, portador do RG nº.11.565.620 SSP/SP e CPF nº.016.316.298-08, residente e domiciliado à Rua Romeu Furlaneto, 274 em São João da Boa Vista/SP-, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a entidade **UNIÃO PELA BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA E SAÚDE - UNISAU**, organização social saúde qualificada no âmbito autárquico, nos autos do processo administrativo nº 2017.003.002, inscrita no CNPJ/MF nº 06.254.154/0001-96, com sede no município de Suzano/SP, à Rua Francisco Quadra Castro, nº. 160, sala 01, CEP: 08.675.170, com estatuto arquivado no Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Suzano, sob nº 53169, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Sr. Luiz Carlos de Jesus Ferreira**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº. 28.604.664-7, e CPF/MF nº 291.646.428-01, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; as Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90, 8.666/93 e Lei n.º 9.637/98 e suas alterações; a Lei Municipal nº 1.527/2014 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente termo de aditamento a **CONTRATO DE GESTÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO – PRAZO

1.1. Fica prorrogado o prazo contratual a partir de 01/07/19 e com término previsto para **31/12/19**.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato de Gestão nº. 001/17, inclusive quanto à dotação orçamentária onerada.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São João da Boa Vista, 28 junho de 2019.




Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino-FAE
Francisco de Assis Carvalho Arten - Reitor
CONTRATANTE



UNIÃO PELA BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA E SAÚDE - UNISAU
Luiz Carlos de Jesus Ferreira
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


Regina Rocha Rodrigues
RG 40.793.008-5
Vanessa Rocha Rodrigues
RG 23.936.563-X

Recebido
28/06/19
RJ

CONTRATO DE GESTÃO 001/2017 TA 05/2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/17 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE E A ENTIDADE UNIÃO PELA BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA E SAÚDE - UNISAU, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ESFERA DA AUTARQUIA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 59.766.774/0001-70, neste ato representado por seu **Magnífico Sr. Reitor Francisco de Assis Carvalho Arten**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 11.565.620 SSP/SP e CPF nº. 016.316.298-08, residente e domiciliado à Rua Romeu Furlaneto, 274 em São João da Boa Vista/SP-, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a entidade **UNIÃO PELA BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA E SAÚDE - UNISAU**, organização social saúde qualificada no âmbito autárquico, nos autos do processo administrativo nº 2017.003.002, inscrita no CNPJ/MF nº 06.254.154/0001-96, com sede no município de Suzano/SP, à Rua Francisco Quadra Castro, nº. 160, sala 01, CEP: 08.675.170, com estatuto arquivado no Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Suzano, sob nº 53169, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Sr. Luiz Carlos de Jesus Ferreira**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº. 28.604.664-7, e CPF/MF nº 291.646.428-01, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; as Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90, 8.666/93 e Lei nº. 9.637/98 e suas alterações; a Lei Municipal nº 1.527/2014 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente termo de aditamento a **CONTRATO DE GESTÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO – PRAZO

1.1. Fica prorrogado o prazo contratual a partir de 01/07/19 e com término previsto para 31/12/19.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato de Gestão nº. 001/17, inclusive quanto à dotação orçamentária onerada.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São João da Boa Vista, 28 junho de 2019.



**Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino-FAE
Francisco de Assis Carvalho Arten - Reitor
CONTRATANTE**



**UNIÃO PELA BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA E SAÚDE - UNISAU
Luiz Carlos de Jesus Ferreira
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:



Regina Rocha Rodrigues
RG 40.793.008-5

Vanessa Rocha Rodrigues
RG 23.936.563-X

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**CONTRATANTE: Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE****Contrato de Gestão nº. 001/2017**

Objeto: Realização de ações e atividades relacionadas ao Programa de Desenvolvimento de Habilidades Profissionais, com preceptores e alunos, proporcionando, em meio ao processo de ensino e aprendizado prático, atendimento de qualidade e humanizado à população, nas unidades de saúde municipais sob gestão autárquica, de modo pleno ou compartilhada.

CONTRATADA: UNIÃO PELA BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA E SAÚDE - UNISAU

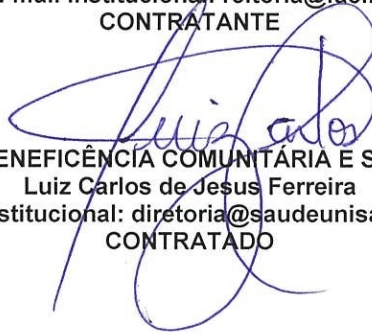
Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº. 709, de 14 de janeiro de 1.993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São João da Boa Vista, 28 junho de 2019.



Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE
Francisco de Assis Carvalho Arten - Reitor
E-mail Institucional: reitoria@fae.br
CONTRATANTE



UNIÃO PELA BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA E SAÚDE - UNISAU
Luiz Carlos de Jesus Ferreira
E-mail Institucional: diretoria@saudeunisau.com.br
CONTRATADO

